



PREFEITURA DE CATAGUASES

LEI 4.781 DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera a descrição do Artigo 1º da Lei 4.391/2017.

O povo do Município de Cataguases MG, por seus representantes aprovou, e, eu José Henriques Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica alterada a descrição do Art. 1º da Lei 4.391/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ZCS 7 – Rua José Costa Cruz, Rua Maria Alcina Leite, Rua Pedro Sérgio de Oliveira, Avenida Sizenando Dutra de Siqueira a partir da Avenida Eudaldo Lessa até encontro com a MG 447, Rua Joaquim Ornelas de Araújo.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 19 de julho de 2021.


JOSÉ HENRIQUES
Prefeito


EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração